

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.001155/2020-55

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING* PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina Substituto, Senhor Amauri Sousa Lima, matrícula SIAPE nº 500913, nomeado pela Portaria nº 4.420, de 23/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, nº 4.004, de 01/07/2020, e nº 4.012, de 12/07/2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, 07/07/2020 e 14/07/2022 respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cesar Leandro Folle, CPF nº \*\*\*.251.690-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81 e 50616.001155/2020-55 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **07/2020**, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 388/2021, por mais 12 (doze) meses consecutivos.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, no artigo 51 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 18/05/2026, conforme consta no documento SEI nº 24799407 do processo administrativo nº 50616.001155/2020-55.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 388/2021, celebrado na data de 30/07/2021, com início a partir da data de 02/08/2021, cujo vencimento estava previsto para a data de 02/08/2026, passa a vencer na data de 02/08/2027, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos.

3.2. O valor global (30 meses) estimado deste Contrato continuará sendo de R\$ 84.610,99 (oitenta e quatro mil seiscientos e dez reais e noventa e nove centavos).

3.3. O valor anual estimado continuará sendo de R\$ 33.844,40 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 33.844,40 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 13.913,81 (treze mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE00005, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2027 a 02/08/2027	R\$ 19.930,59 (dezenove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## **5. CLÁUSULA QUINTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1. O presente contrato poderá ser extinto por rescisão antecipada a qualquer tempo, sem ônus a CONTRATANTE, mediante prévia notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na hipótese de conclusão de certame para nova contratação de mesmo objeto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**AMAURI SOUSA LIMA**  
Superintendente Regional  
DNIT/SC

**CESAR LEANDRO FOLLE**  
Representante Legal  
BRS Suprimentos Corporativos S.A



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto(a)**, em 29/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24886271** e o código CRC **321C4955**.

Referência: Processo nº 50616.001155/2020-55

SEI nº 24886271

Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC |